

EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.

**COMPANHIA ABERTA
CNPJ 02.558.124/0001-12**

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos acionistas que, em Assembléia Geral Extraordinária de Acionistas realizada em 17 de outubro de 2007, foi aprovado o aumento do capital social da Embratel Participações S.A. (“Companhia”), o qual passou de R\$5.074.940.769,50 (cinco bilhões, setenta e quatro milhões, novecentos e quarenta mil, setecentos e sessenta e nove Reais e cinquenta centavos), para R\$5.217.147.577,54 (cinco bilhões, duzentos e dezessete milhões, cento e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e sete Reais e cinquenta e quatro centavos), representando um aumento, portanto, de R\$142.206.808,04 (cento e quarenta e dois milhões, duzentos e seis mil, oitocentos e oito Reais e quatro centavos). Referido aumento foi efetuado mediante a capitalização de créditos de dividendos de titularidade dos acionistas controladores da Companhia (a saber, Telmex Solutions Telecomunicações Ltda., Startel Participações Ltda., New Startel Participações Ltda. e Controladora de Servicios de Telecomunicaciones, S.A. de C.V.), decorrentes da distribuição de dividendos relativos ao exercício social findo em 31.12.2006, aprovada na Assembléia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia realizada em 25 de abril de 2007.

Foram emitidas 19.932.005.180 (dezenove bilhões, novecentos e trinta e duas milhões, cinco mil cento e oitenta) novas ações, sendo 10.330.893.779 (dez bilhões, trezentas e trinta milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentas e setenta e nove) ações ordinárias e 9.601.111.401 (nove bilhões, seiscentos e um milhões, cento e onze mil, quatrocentas e uma) ações preferenciais, em tudo idênticas às atualmente existentes, nos termos do disposto no §1º do artigo 171 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976, e posteriores alterações (“Lei das Sociedades Anônimas”).

Em razão do aumento de capital descrito acima e tendo em vista o disposto no §2º o artigo 171 da Lei das Sociedades Anônimas, fica assegurado aos demais acionistas da Companhia que sejam titulares de ações da Companhia em 17 de outubro de 2007 o direito de preferência para a subscrição das novas ações, a partir de 19 de outubro de 2007, observados os termos e condições dispostos abaixo.

1. Valor do Aumento de Capital

1.1. O valor do aumento do capital, observado o disposto acima, é de R\$142.206.808,04 (cento e quarenta e dois milhões, duzentos e seis mil, oitocentos e oito Reais e quatro centavos), efetivado mediante a capitalização de créditos de dividendos de titularidade dos acionistas controladores da Companhia.

2. Quantidade e Espécie de Ações a Serem Emitidas

2.1. Foram emitidas 10.330.893.779 (dez bilhões, trezentas e trinta milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentas e setenta e nove) ações ordinárias, sem valor nominal, e 9.601.111.401 (nove bilhões, seiscentos e um milhões, cento e onze mil, quatrocentas e uma) ações preferenciais, sem valor nominal.

3. Data de Registro e Relação de Subscrição

3.1. Os acionistas detentores de ações ordinárias de emissão da Companhia terão direito a subscrever 0,02015861514 novas ações ordinárias para cada 1 (uma) ação ordinária que possuírem em 17 de outubro de 2007.

3.2. Os acionistas detentores de ações preferenciais de emissão da Companhia terão direito a subscrever 0,02015861514 novas ações preferenciais para cada 1 (uma) ação preferencial que possuírem em 17 de outubro de 2007.

4. Negociação Ex-Subscrição

4.1. As ações adquiridas a partir de 18 de outubro de 2007, inclusive, não farão jus ao direito de subscrição.

5. Subscrição de Ações e Negociação de Direitos de Subscrição

5.1. Nos termos do §2º do Artigo 171 da Lei n.º 6.404, fica assegurado aos demais acionistas da Companhia a faculdade de exercerem o seu direito de preferência na subscrição das ações a serem emitidas, observadas as espécies e na proporção de suas respectivas participações no capital social da Companhia. Terão direito a subscrever os acionistas que tiverem adquiridos suas ações até o dia 17 de outubro de 2007 (inclusive).

5.2. Os acionistas cujas ações estejam custodiadas no Banco Itaú S/A deverão comparecer, dentro do prazo estabelecido para o exercício de preferência, a uma das agências do Banco Itaú S/A para solicitar emissão do boletim de subscrição, especificando a quantidade de ações que desejam subscrever.

5.3. Os acionistas cujas ações estejam custodiadas na CBLC – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia deverão exercer os respectivos direitos através de seus agentes de custódia.

5.4. Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia que desejarem negociar seus direitos de subscrição poderão fazê-lo dentro do Período para o Exercício do Direito de Subscrição (definido abaixo), devendo proceder com a antecedência necessária para permitir que os direitos de subscrição cedidos possam ser exercidos no mesmo Período para o Exercício do Direito de Subscrição. Os acionistas cujas ações estiverem custodiadas junto ao Banco Itaú deverão solicitar a esta instituição o respectivo boletim

de cessão de direitos, que será emitido pelo Banco Itaú, ou dar instrução à corretora de sua preferência para negociação diretamente nas bolsas de valores.

5.5. Uma vez emitido um boletim de cessão de direitos, nos termos previstos no item 5.4. acima, e havendo sua efetiva alienação, será exigida a correspondente declaração no verso do boletim de cessão de direitos com a firma do cedente reconhecida em cartório.

6. Preço de Emissão

6.1. O preço de emissão será de R\$7,134596180, por lote de 1.000 ações ordinárias ou preferenciais, que corresponde ao valor da Oferta Pública Voluntária para a Aquisição de Ações da Companhia, conforme Edital publicado em 03.10.2006, qual seja, R\$6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos) acrescido da variação da Taxa Referencial – TR mensal, *pro rata temporis*, desde 08 de Maio de 2006, data do anúncio de fato relevante que comunicou ao mercado a intenção da acionista controladora da Companhia, por intermédio da Telmex Solutions Telecomunicações Ltda., de realizar uma oferta pública de aquisição das Ações, até o dia 20.09.2007.

7. Dividendos

7.1. As ações emitidas farão jus ao recebimento de dividendos integrais que vierem a ser declarados pela Companhia após a presente data.

8. Prazo para o Exercício do Direito de Subscrição

Início: 19 de outubro de 2007

Término: 19 de novembro de 2007

9. Forma de Integralização

9.1. Os acionistas que vierem a exercer seu direito de preferência para a subscrição de ações deverão efetuar o pagamento à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.

10. Procedimento para Subscrição de Sobras

10.1. Não haverá sobras de direito de subscrição.

11. Documentação para Subscrição de Ações e Cessão de Direito de Subscrição

11.1. Pessoa Física: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de endereço.

11.2. Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, cartão de inscrição no CNPJ, documentação societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação.

11.3.- No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento público de mandato.

12. Local de Atendimento

12.1. Nas corretoras de valores mobiliários, para as ações custodiadas na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC e nas agências do Banco Itaú, para as ações custodiadas em tal instituição.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2007.

EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A.
ISAAC BERENSZTEJN
DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES